



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 968, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas de Gestão da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS – exercício financeiro do ano de 2020, sob a Presidência do Sr. Flavio Luiz de Abreu Lima e dá outras providências.”**

Considerando o Acórdão AC00 - 539/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando a votação realizada no Plenário da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas com ressalvas as Contas de Gestão da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, referente ao exercício financeiro de 2020, sob a Presidência do Sr. Flavio Luiz de Abreu Lima, conforme o Acórdão AC00 - 539/2024, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Elbio dos Santos Balta**  
**Presidente do Poder Legislativo Municipal**